



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 157

de 22 de abril de 1952.

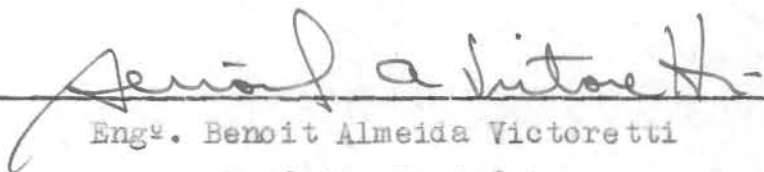
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 7.125,20 (sete mil cento e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos) destinado a ocorrer ao "deficit" verificado na construção das duas salas de aula no Colégio Estadual Cel. João Cursino pela Diretoria da Comissão de Construção das referidas salas, presidida pelo M.M. Juiz de Direito da Comarca, Dr. Ricardo Couto.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

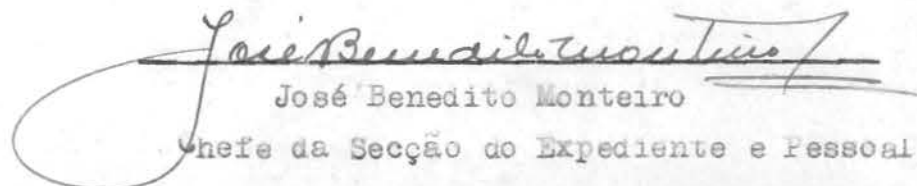
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de abril de 1952.-


 Engº. Benoit Almeida Victoretti

Prefeito Sanitário

Registrado e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois.


 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Expediente e Pessoal